

## DECRETO Nº 002952/22 de 08 de Dezembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 67.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.1.31.0001.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 67.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00

01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 6.000,00

01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 1.000,00

01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00

01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00

01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.000,00

01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 9.000,00

Reserva de contingência 12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Dezembro de 2022**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI  
Inspetor Tributário